



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PROJETO DE LEI Nº 1.600 **DE 29 DE JANEIRO DE 2021. LEI 1.506**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de 3.867,61, e incorporação do elemento de desp 3.3.90.30.00 e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2.021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, a importância de **R\$ 3.867,61** (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavo) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.867,61
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE	
	497	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	3.867,61
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 09
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE) **3.867,61**

Fontes de Recurso

3 09 3.867,61

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 3.867,61** (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavo), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 03 09 / **RECURSOS PRÓPRIOS / CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de janeiro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/01/2021 às 23:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **38927** e o código verificador **EB8B5CB2**.

Docto ID: 38927 v1